DECRETO Nº 4349 DE 29 DE AGOSTO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.071.890,35 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, de Administração, da Fazenda, de Educação e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.071.890,35 (dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
107 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	11.781,01
108 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	2.640,25
125 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	253.262,00
126 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	395.286,23
127 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	110.918,00
128 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	23.737,00
163 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	89.795,33
165 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	10.434,00
300 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	88.110,00
301 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200	76.899,83
302 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	20.123,70
303 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901600.011200	3.828,00
347 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200	138.262,00
373 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.014103	193.382,00
375 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103	463.444,00
377 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103	105.974,00
402 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901100.010000	31.853,00
403 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901300.010000	7.235,00
844 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	37.562,00
845 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901300.010000	7.363,00
TOTAL.	2.071.890,35

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
202 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903500.015102	300.000,00
203 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903600.015102	183.203,23
204 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903900.015102	300.000,00
217 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	173.808,33
218 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	24.855,26
366 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901100.014103	762.800,00
TOTAL.	1.744.666,82

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de excesso de arrecadação por tendência no exercício de 2011, no valor de R$ 327.223,53 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), referente à Cota-Parte do ICMS, cudo código de receita é 17220101.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município